



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Rua Coronel Nunes de Melo 1127, - Bairro Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE, CEP 60430-275
Telefone: (85)3366-8435 - http://ufc.br/

EDITAL Nº 04/2025

Processo nº 23067.010905/2025-85

OBJETO: PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE EXTENSÃO DO PROJETO DROGAS DE ABUSO (Prodab): ALTERAÇÕES FISIOLÓGICAS E FARMACOLÓGICAS.

A chefia do Departamento de Fisiologia e Farmacologia da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará, por meio deste edital, torna pública a oferta de vaga em projetos e programas de extensão contemplados com bolsas, conforme descrito abaixo:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este edital regulamenta o processo de seleção para concessão de bolsas de extensão aos(às) discentes de graduação da Universidade Federal do Ceará (UFC), com a finalidade de estimular a participação em atividades de extensão e contribuir para a formação acadêmica.

2. VAGAS DISPONÍVEIS

- **Projeto Drogas de Abuso (Prodab): Alterações Fisiológicas e Farmacológicas.:** Será 01 (uma) vaga para admissão à BOLSA DE EXTENSÃO no período de março a dezembro de 2025, para os Cursos da área de saúde e humanas, sendo as vagas preenchidas por ordem de classificação dos candidatos com base na nota final na seleção de que trata este edital.

3. INSCRIÇÕES

- **Horário e período de inscrição:**
 - Início: 27 de março de 2025.
 - Término: 02 de abril de 2025.
- **Forma de inscrição:** As inscrições acontecerão on-line por meio de formulário no link: <https://forms.gle/59vKRFii9eh1Yyt69>

4. PROCESSO SELETIVO

- Etapas do processo seletivo: Entrevista e análise de curriculum vitae.
- **Dia, hora e local do processo seletivo:**
 - Data: 03/04/2025
 - Hora: 11:00
 - Local: Sala 139-1º andar- Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento de Medicamentos - NPDM

A indicação do(a) bolsista será realizada por meio do módulo de Concessão de Bolsa, no SIGAA, entre os dias 03 e 11 de abril de 2025.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

Os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

1. Cópia do RG e CPF;
2. Atestado de matrícula atualizado;
3. Histórico acadêmico;
4. *Curriculum Vitae* atualizado (preferência modelo Lattes/CNPq) com as devidas comprovações (estas deverão ser apresentadas no ato da entrevista);
5. Declaração de que está ciente do disposto na resolução nº 01/CEPE de 04 de março de 2005 no que se refere às obrigações de bolsista e ao acúmulo de bolsas (acessar o site www.fisfar.ufc.br para obter o formulário).
6. Declaração de que dispõe de 12 (doze) horas semanais, para as atividades de extensão
7. Currículo atualizado com comprovação das atividades mencionadas [A definir a necessidade].

*Obs.: Não será aceito o ajuntamento de quaisquer documentos de atividades não mencionadas após a inscrição.

6. CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

6.1 Para a inscrição:

- Ser aluno(a) de graduação regularmente matriculado(a) na UFC a partir do 1º semestre;
- Não estar matriculado(a) no último semestre do curso no período 2025.1;
- Não estar em regime de internato ou em situações de matrícula institucional, especial, inativa, trancada ou irregular;
- Estar matriculado(a) em, no mínimo, 12 créditos (192 horas) no ato da concessão da bolsa (abril de 2025);
- Não possuir vínculo empregatício ou estágio remunerado;
- Não acumular bolsas de outros programas da UFC.

6.2 Para a seleção:

- Avaliação do histórico Acadêmico
- Entrevista Individual
- Análise de Participação em Atividades de Extensão: Tempo de participação no projeto: será considerado o período de permanência e envolvimento contínuo do(a) candidato(a) nas atividades do projeto, priorizando aqueles com maior tempo de contribuição.
- Análise de participação em atividades de extensão ou eventos organizados pelo ProDAb: será considerado a participação do candidato em ações de extensões promovidas pelo ProDAb ou eventos organizados pelo projeto, tanto de forma presencial quanto remota.
- Disponibilidade de horário para participação no projeto.

6.3 Critérios de desempate:

1. Maior índice de Rendimento Acadêmico (IRA)
2. Maior carga horária cumprida no curso;

3. Participação comprovada em projetos anteriores de extensão, especialmente o ProDab;

7. RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado no dia 08/04/2025 na página oficial do Departamento de Fisiologia e Farmacologia.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão assinar o termo de compromisso no SIGAA, após a indicação pelo(a) coordenador(a);
 - A participação no programa de extensão é condicionada ao cumprimento das obrigações definidas neste edital e nos regulamentos da Pró - Reitoria de Extensão da UFC.;
 - Casos omissos serão resolvidos oportunamente pela chefia do setor/departamento/unidade acadêmica.
-

Fortaleza, 28 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCA CLÉA FLORENÇO DE SOUSA
Coordenadora do ProDAb

Prof. Dr. Ricardo de Freitas Lima
Chefe do Depto. de Fisiologia e Farmacologia - DFF/FAMED/UFC



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA CLEA FLORENCO DE SOUSA, Professor 3 Grau**, em 10/03/2025, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE FREITAS LIMA, Chefe de Departamento**, em 10/03/2025, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5487196** e o código CRC **09331968**.
